

27 DE JUNHO • 20:00 • CANAL DO BOI

Horário de Brasília

★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★
CHATEAUBRIAND

54 ANOS DE DEDICAÇÃO E COMPROMISSO COM O
MELHORAMENTO GENÉTICO DO NELORE MOCHO

★ ★ ★ ★ OFERTA ★ ★ ★ ★

**60 MATRIZES
40 REPRODUTORES**



REALIZAÇÃO:



PATROCÍNIO:



ASSESSORIA:



TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

1.1 Considera-se LEILÃO o evento que visa a comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.

1.2 Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Central Leilões Ltda.

1.3 Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.

1.4 Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.

1.5 Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.

1.6 Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.

1.7 Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.

1.8 Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.

1.9 Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.

1.10 Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.

1.11 Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.

2. CADASTRO:

2.1 Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Central Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à empresa leiloeira com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à empresa leiloeira de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.2 A Central Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada à posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.

2.3 A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Central Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.4 Os empregados da Central Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.5 A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Central Leilões Ltda.

2.6 Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Central Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.

2.7 A Central Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

3. DO LEILOEIRO:

3.1 O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2 Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1 Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião a ser coletado, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devidas no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. O VENDEDOR se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião.

4.2.2. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.3. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional.

4.3. embRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade de VENDEDOR a coleta e transferência do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar, em comum acordo com o VENDEDOR, escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece a doadora para ser acasalada com o touro da escolha do COMPRADOR, ficando a mesma na propriedade do titular.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo seu critério.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor.

4.5 A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto a venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referentes a cada lote.

6.2. Os leilões referentes à gado de elite, embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 95 do Código Civil.

6.3. Excetuando o disposto no item 2. deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA...

★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★ CHATEAUBRIAND

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA ANTERIOR...

6.4. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.5. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Central Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.6. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento, e, face disponibilização deste Regulamento a todos que se encontram presentes no recinto do leilão através do catálogo, não poderá alegar desconhecimento para eximir de seu cumprimento.

6.7. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.8. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual será divulgado pelo leiloeiro no início do evento.

6.9. Salvo estabelecido de forma diversa, por escrito, antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, cujo percentual foi acordado anteriormente entre as partes.

6.10. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. No caso da não concretização do negócio após o remate, a parte responsável pelo cancelamento do negócio arcará com as mesmas em sua totalidade.

6.11. em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da Leiloeira.

6.12. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento da comissão de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.13. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.14. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.15. As GTAS (Guias de Trânsito dos Animais) serão emitidas exclusivamente em nome do comprador e não poderão ser transferidas a terceiros.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Central Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do animal à pista e reiniciará a venda dos mesmos, a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Central Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão (Leilões Virtuais), o vendedor compromete-se a entregar o(s) animal(is) (independente do local de entrega), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Central Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA:

8.1. Ao final da venda de cada lote a Central Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das notas promissórias referentes ao

leilão, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela empresa leiloeira, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".

★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

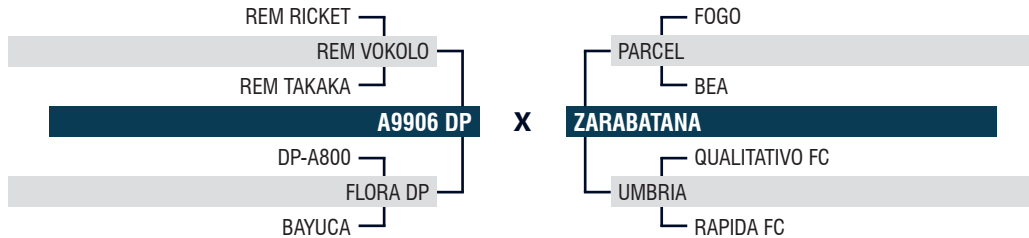
01

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEVE

FGC 2998 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 11/07/2020

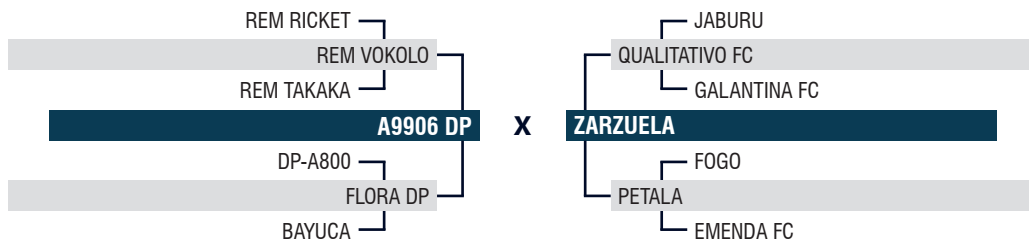
Peso: 510 kg



NANNA

FGC 3014 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 30/07/2020

Peso: 490 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

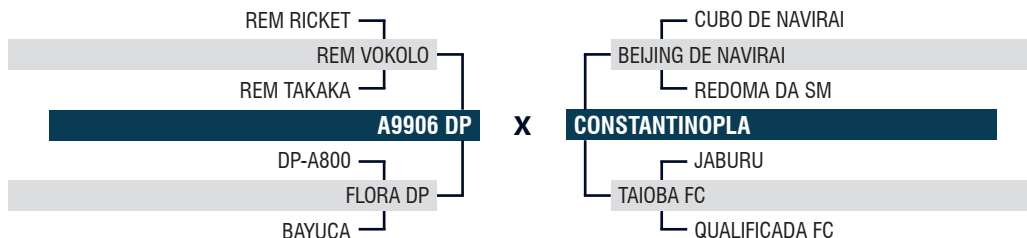
02

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NANUQUE

FGC 3065 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 09/10/2020

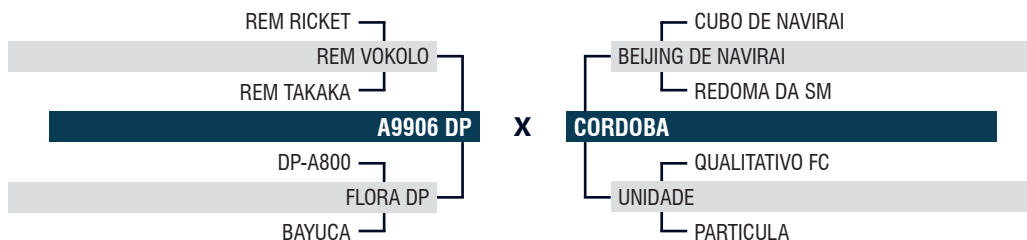
Peso: 471 kg



NOKIA

FGC 3062 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 08/10/2020

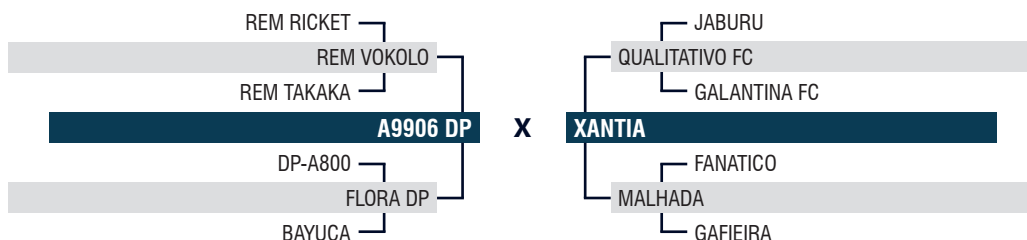
Peso: 457 kg



NANCY

FGC 2997 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 05/07/2020

Peso: 477 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

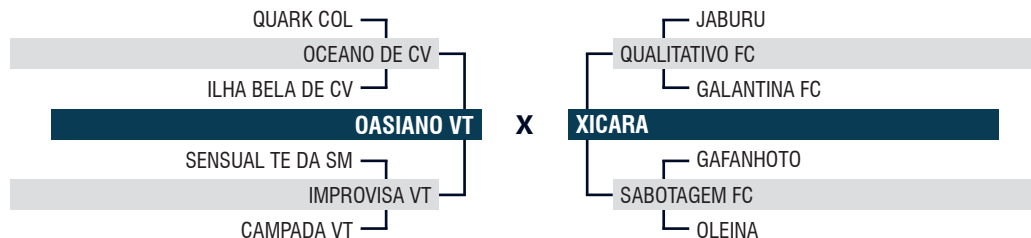
03

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEBLINA

FGC 3022 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 17/08/2020

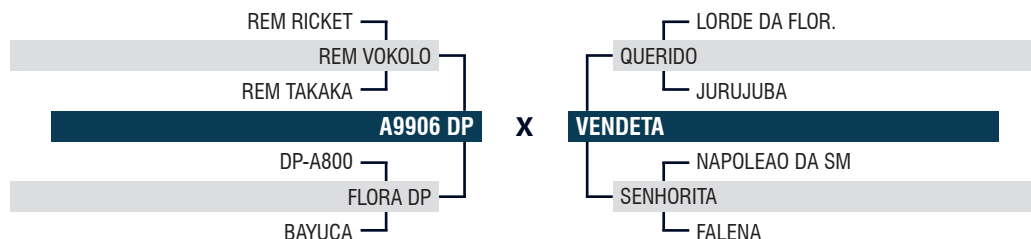
Peso: 430 kg



NAOMI

FGC 3056 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 05/10/2020

Peso: 410 kg



NISSI

FGC 3037 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 12/09/2020

Peso: 460 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

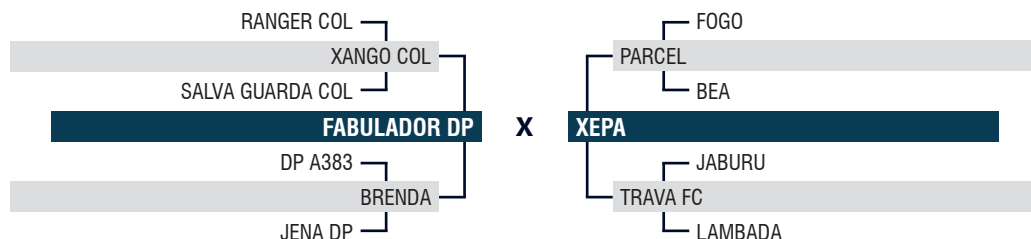
04

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NICOLLY

FGC 3010 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 26/07/2020

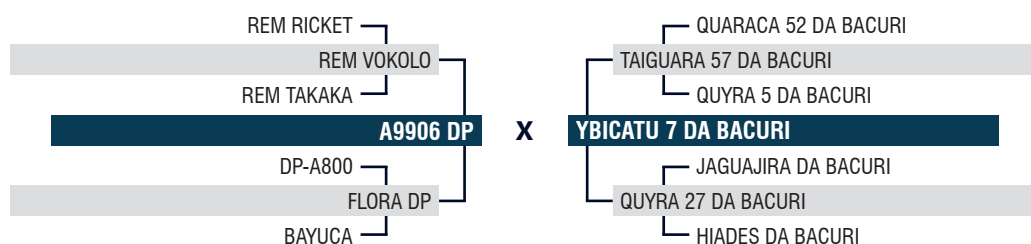
Peso: 450 kg



NANDA

FGC 3019 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 14/08/2020

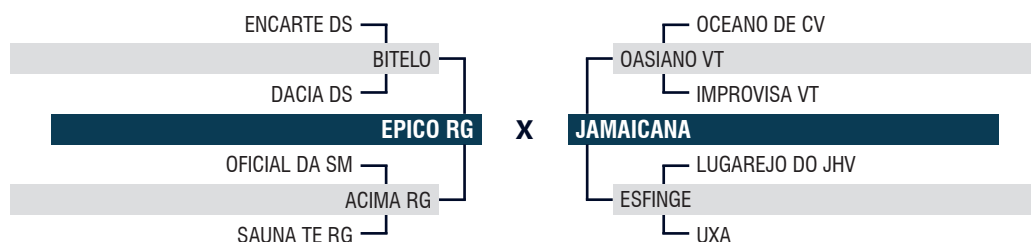
Peso: 453 kg



NINFEIA

FGC 3041 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 21/09/2020

Peso: 430 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

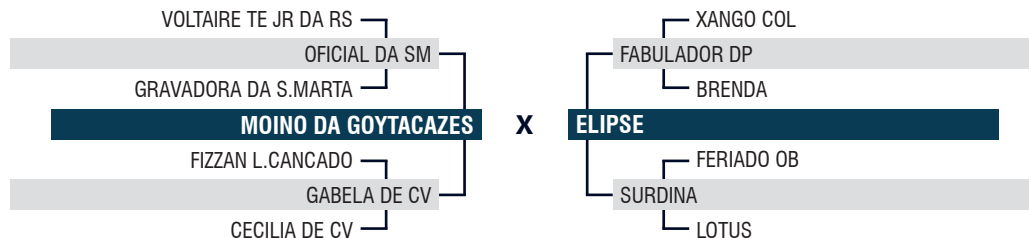
05

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEVASCA

FGC 3093 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 12/11/2020

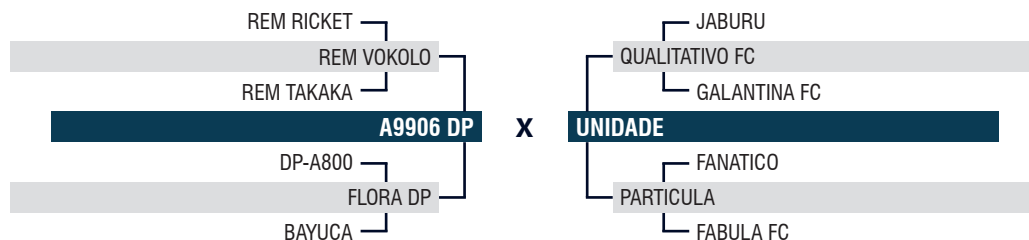
Peso: 420 kg



NINIFA

FGC 3045 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 24/09/2020

Peso: 440 kg



NIKITA

FGC 3058 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 07/10/2020

Peso: 430 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★
CHATEAUBRIAND

LOTE

06

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NIRVANA

FGC 3028 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 25/08/2020

Peso: 480 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

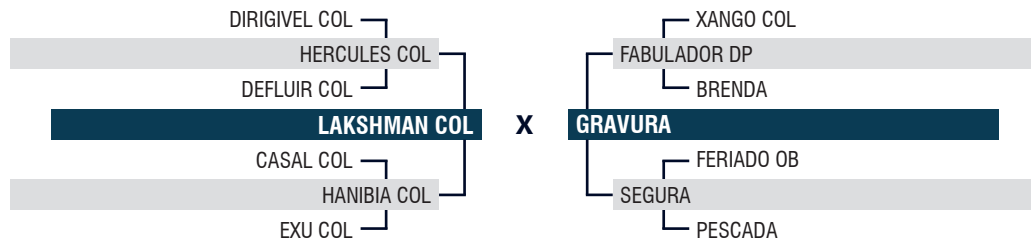
07

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NADVAN

FGC 3066 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 09/10/2020

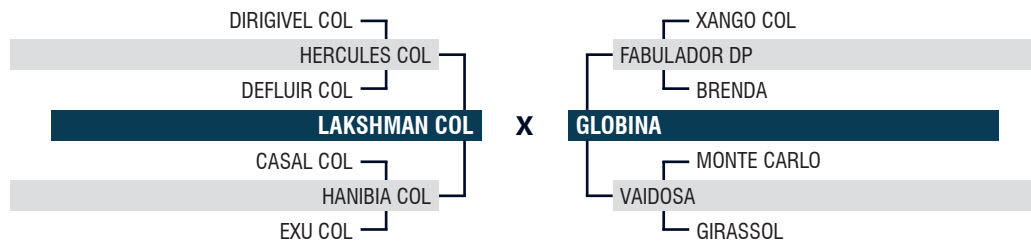
Peso: 415 kg



NIKKI

FGC 3055 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 03/10/2020

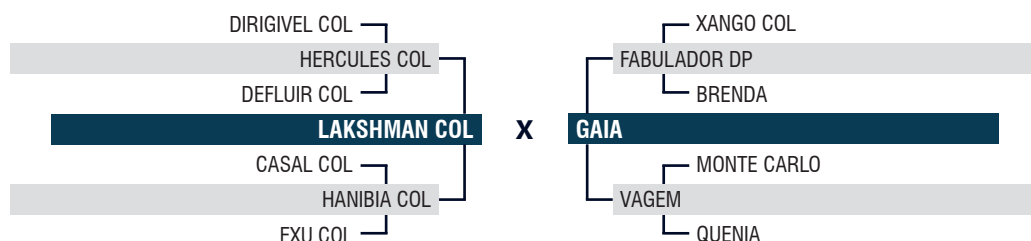
Peso: 400 kg



NYRA

FGC 3064 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 09/10/2020

Peso: 420 kg



NAOMI

FGC 3008 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 23/07/2020

Peso: 470 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

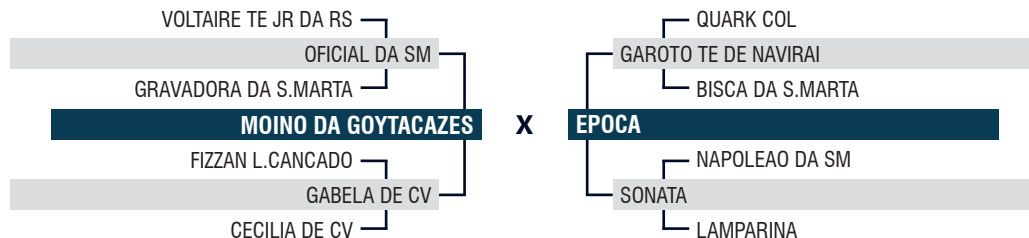
08

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NOBREZA

FGC 3086 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 31/10/2020

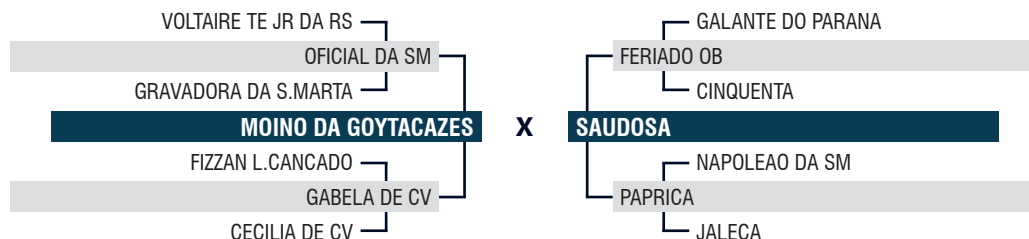
Peso: 370 kg - PE: cm



NAMORADA

FGC 3091 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 06/11/2020

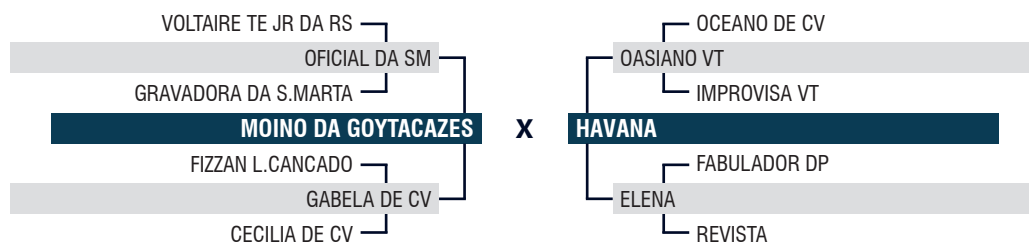
Peso: 413 kg



NEGRA

FGC 3099 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 21/11/2020

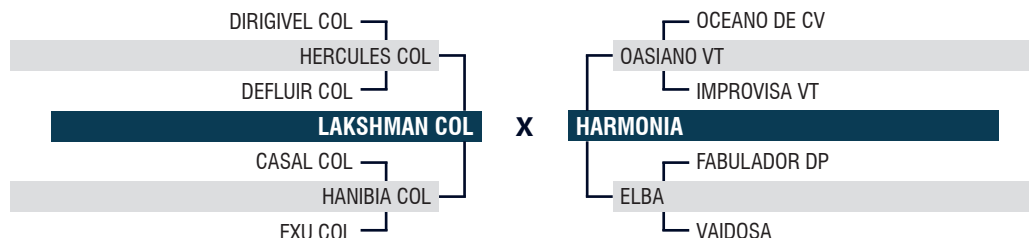
Peso: 380 kg



NEGRITA

FGC 3077 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 20/10/2020

Peso: 385 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

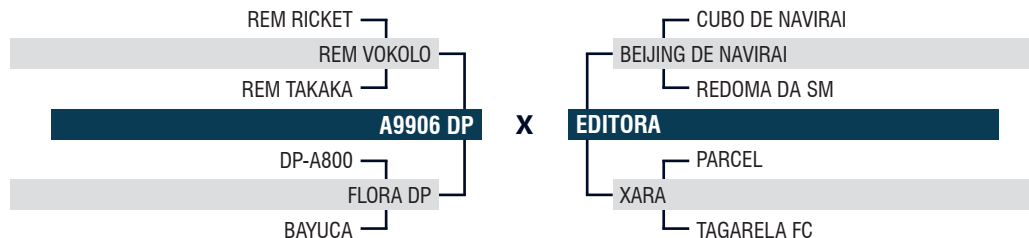
09

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NENA

FGC 3013 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 30/07/2020

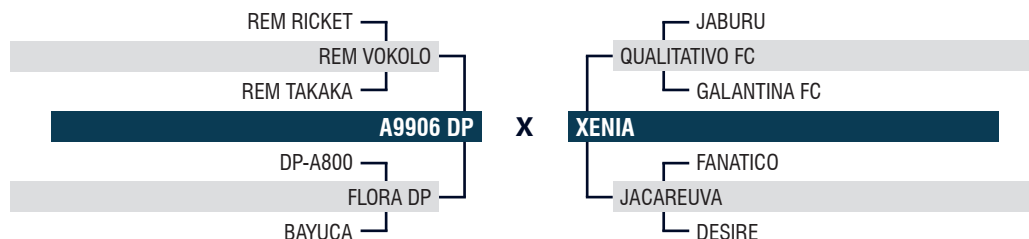
Peso: 437 kg - PE: cm



NORMA

FGC 3032 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 31/08/2020

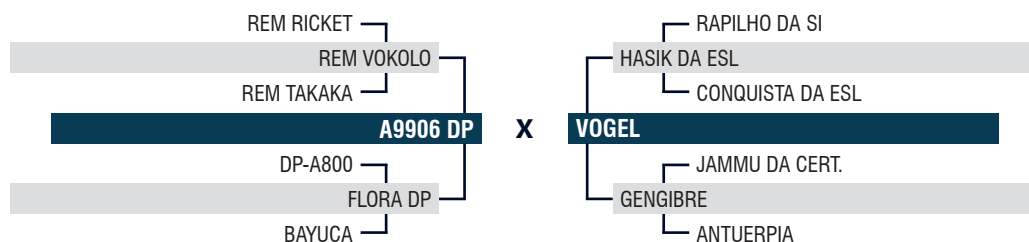
Peso: 420 kg



NINA

FGC 3002 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 15/07/2020

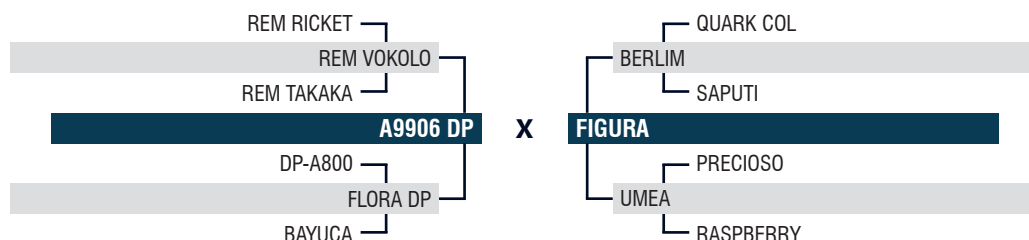
Peso: 476 kg



NICOLE

FGC 3000 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 13/07/2020

Peso: 480 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

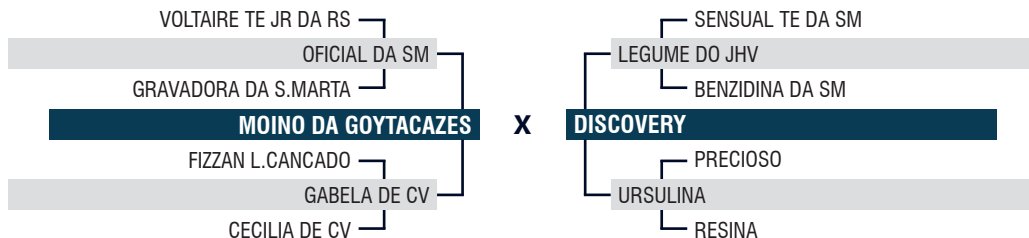
10

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEVOA

FGC 3098 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 18/11/2020

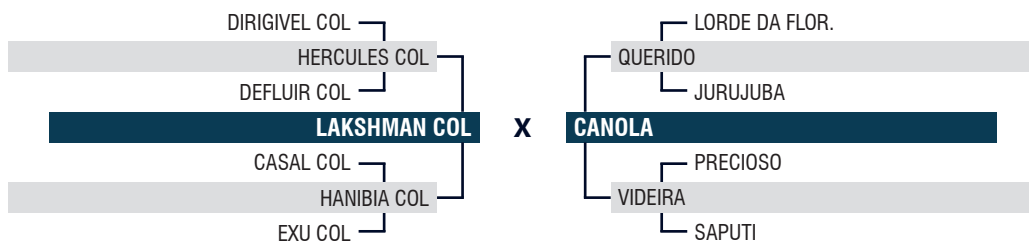
Peso: 390 kg



NINAN

FGC 3075 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 18/10/2020

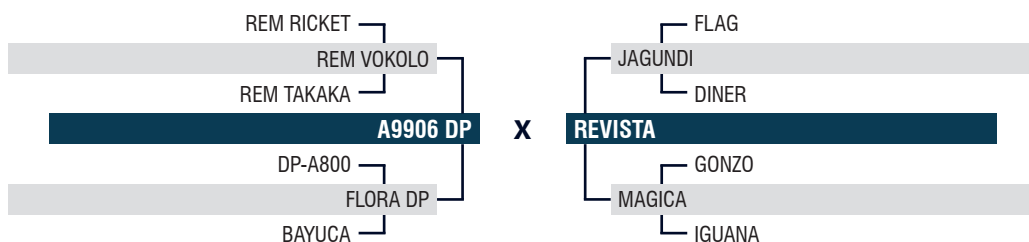
Peso: 460 kg



NEBRASKA

FGC 2999 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 11/07/2020

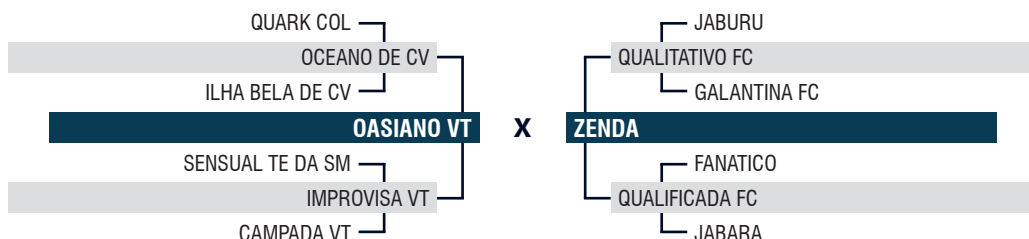
Peso: 430 kg



NORUEGA

FGC 3025 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 19/08/2020

Peso: 400 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

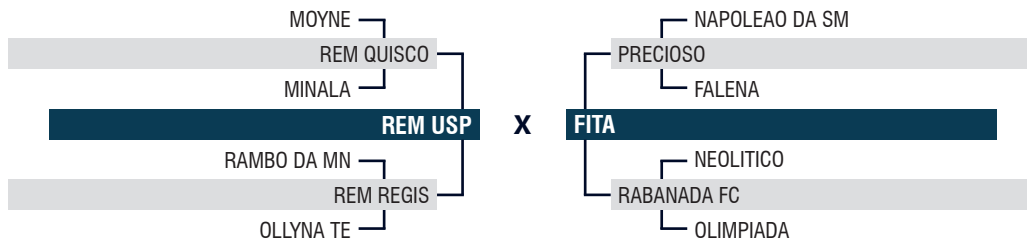
11

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NORMANA

FGC 3069 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 13/10/2020

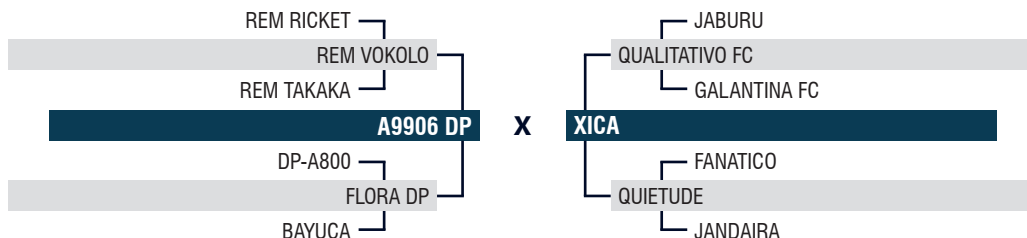
Peso: 456 kg



NAMIBIA

FGC 3027 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 24/08/2020

Peso: 495 kg



NEVADA

FGC 3018 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 08/08/2020

Peso: 450 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

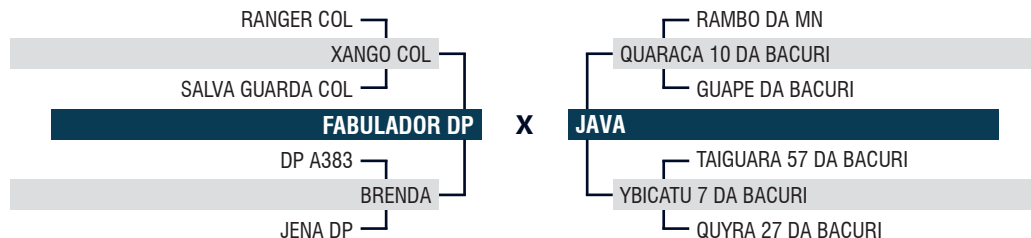
12

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NAVALHA

FGC 3090 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 06/11/2020

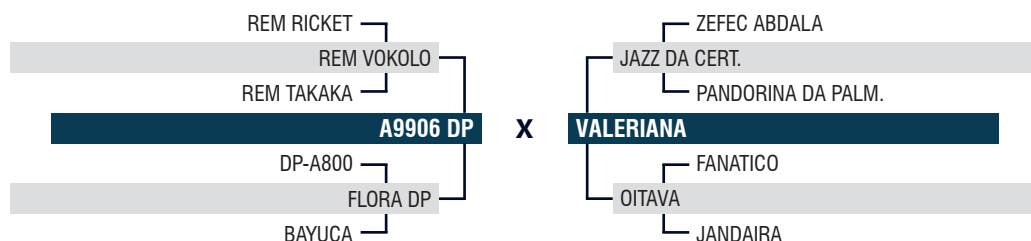
Peso: 440 kg



NEFERTITE

FGC 3042 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 21/09/2020

Peso: 450 kg



LOTE

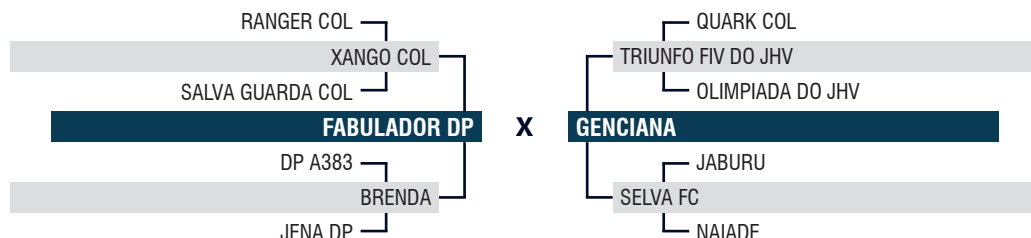
13

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NAYARA

FGC 3006 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 18/07/2020

Peso: 490 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

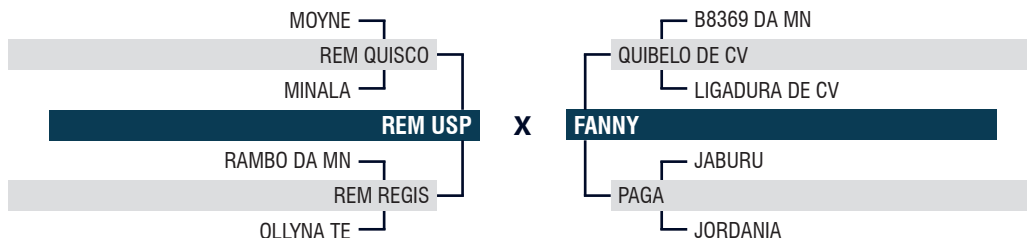
14

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEMO

FGC 3005 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 18/07/2020

Peso: 570 kg - PE: 37 cm



LOTE

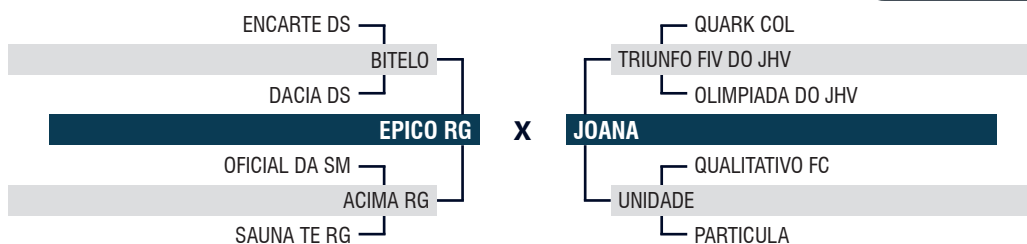
16

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NONO

FGC 3009 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 23/07/2020

Peso: 630 kg - PE: 37 cm



LOTE

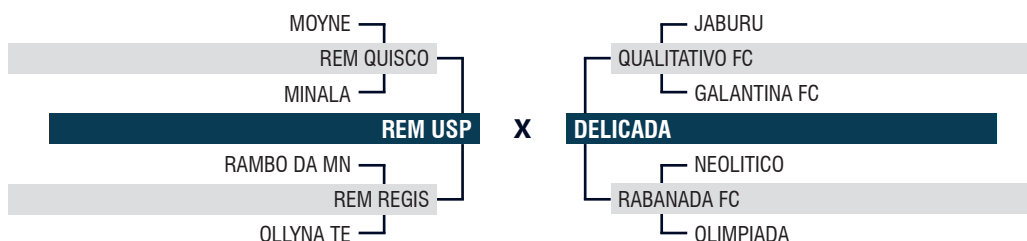
17

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NUMBAT

FGC 3036 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 01/09/2020

Peso: 540 kg - PE: 35 cm



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

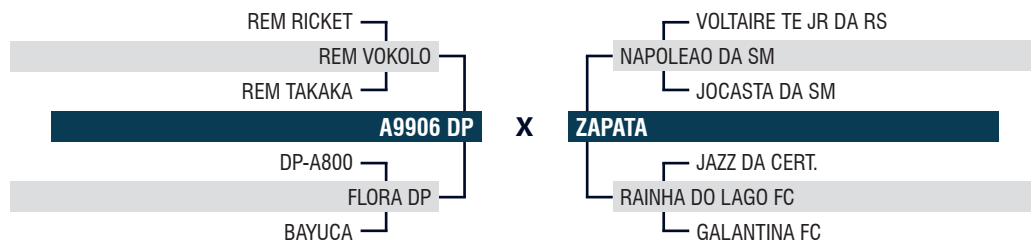
18

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NERO

FGC 3020 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 14/08/2020

Peso: 520 kg - PE: 35 cm



LOTE

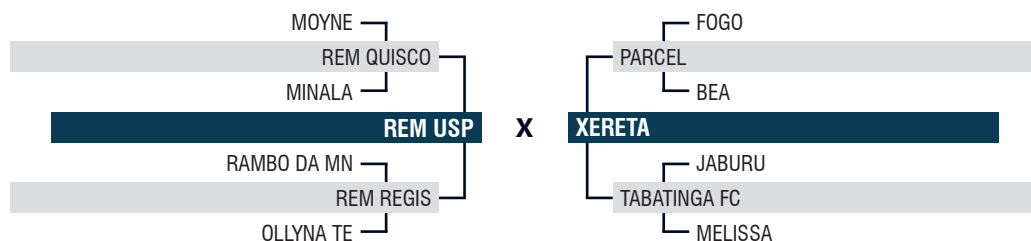
19

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NARVAL

FGC 3030 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 31/08/2020

Peso: 510 kg - PE: 33 cm



LOTE

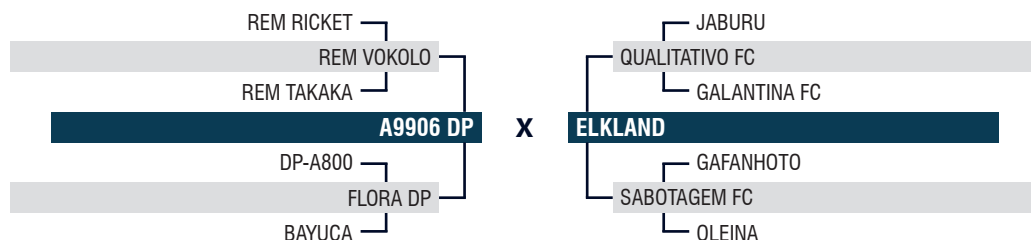
20

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NOVATO

FGC 3015 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 01/08/2020

Peso: 550 kg - PE: 34 cm



LOTE

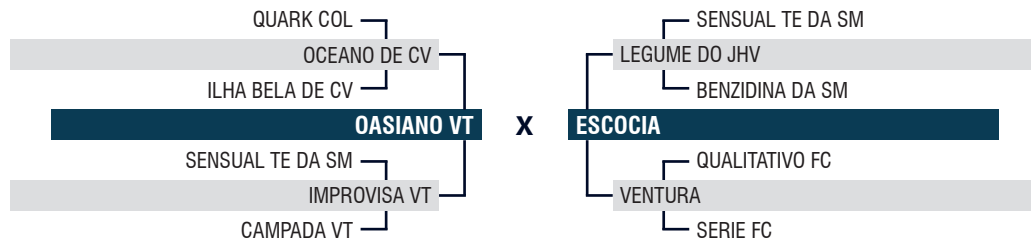
21

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NIGER

FGC 3023 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 17/08/2020

Peso: 530 kg - PE: 33 cm



★★★★★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★★★★★

CHATEAUBRIAND

LOTE

23

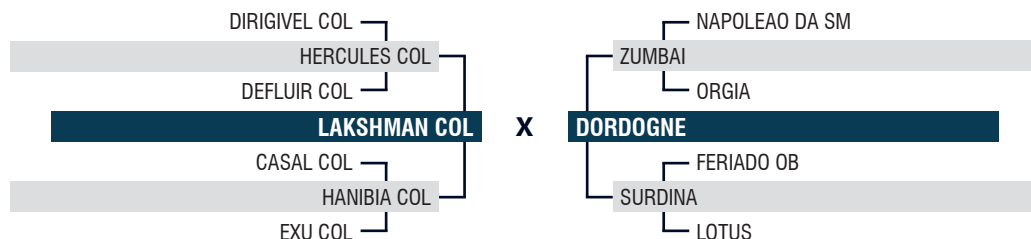
BATERIA 01

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NADADOR

FGC 3071 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 13/10/2020

Peso: 550 kg - PE: 33 cm



LOTE

24

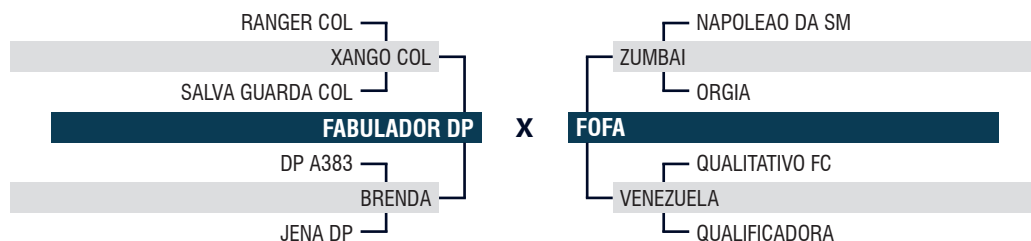
BATERIA 01

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NANDU

FGC 3073 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 14/10/2020

Peso: 500 kg - PE: 35 cm



LOTE

25

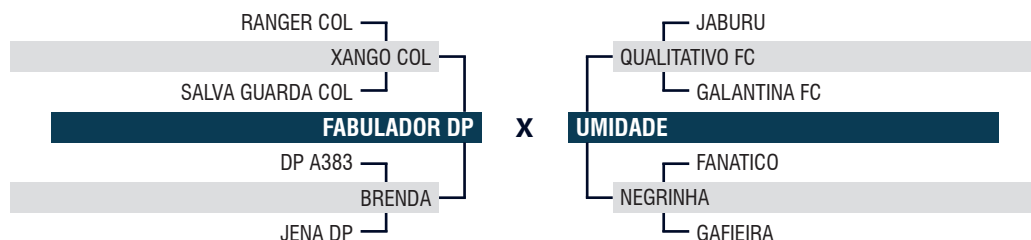
BATERIA 01

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NUBE

FGC 3052 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 28/09/2020

Peso: 470 kg - PE: 30 cm



LOTE

26

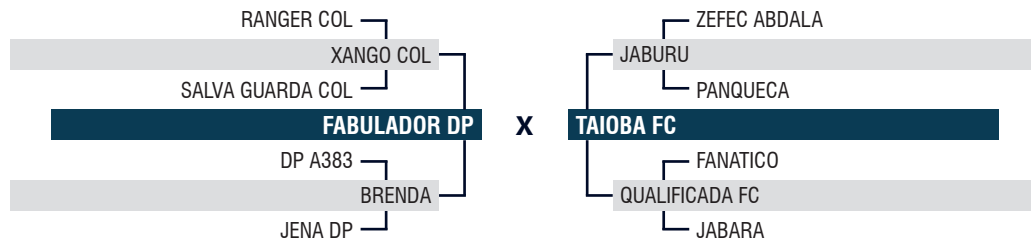
BATERIA 01

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEMO

FGC 3034 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 31/08/2020

Peso: 450 kg - PE: 30 cm



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

27

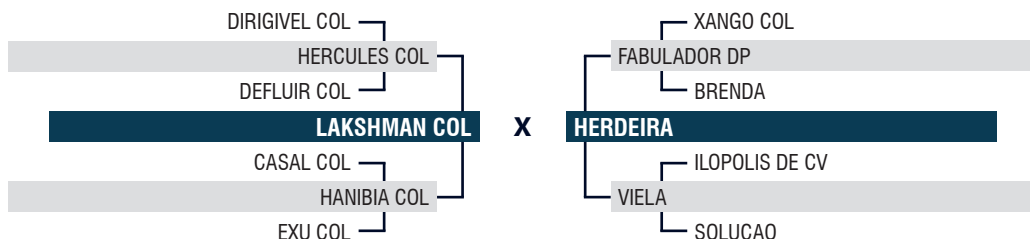
BATERIA 02

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NORTON

FGC 3054 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 03/10/2020

Peso: 500 kg - PE: 33 cm



LOTE

28

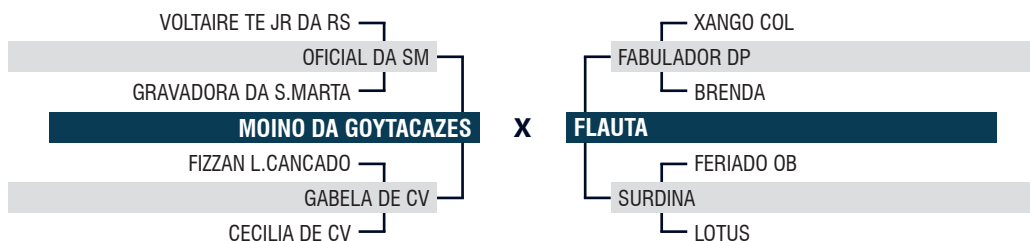
BATERIA 02

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEO

FGC 3092 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 12/11/2020

Peso: 460 kg - PE: 30 cm



LOTE

29

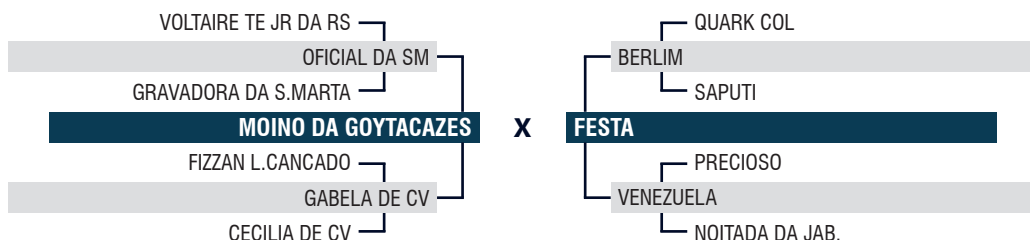
BATERIA 02

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NINO

FGC 3095 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 13/11/2020

Peso: 470 kg - PE: 31 cm



LOTE

30

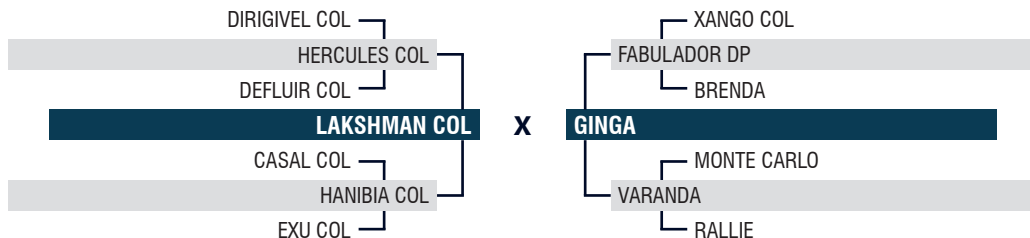
BATERIA 02

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NORUEGUES

FGC 3089 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 06/11/2020

Peso: 430 kg - PE: 30 cm



★★★★★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★★★★★

CHATEAUBRIAND

LOTE

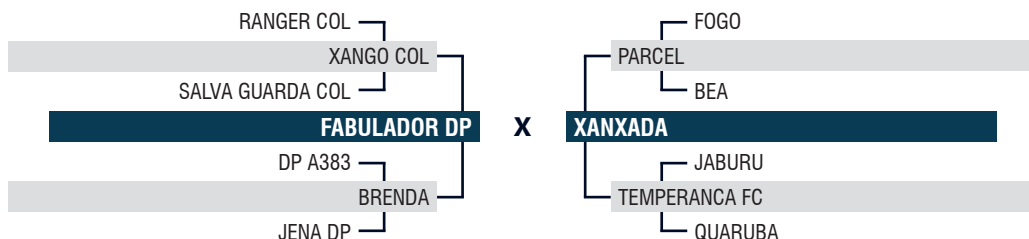
31

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NAIK

FGC 3003 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 15/07/2020

Peso: 550 kg - PE: 39.5 cm



LOTE

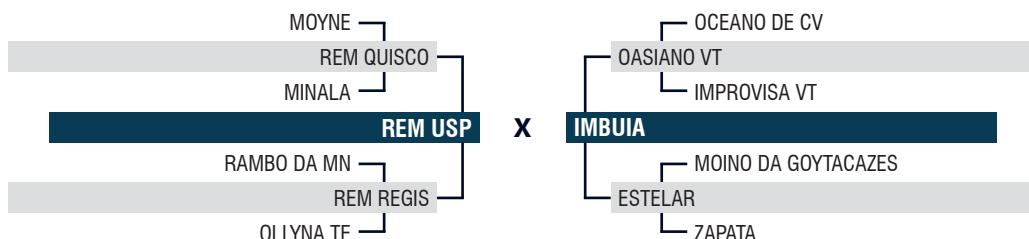
32

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NUTS

FGC 3039 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 18/09/2020

Peso: 504 kg - PE: 34 cm



LOTE

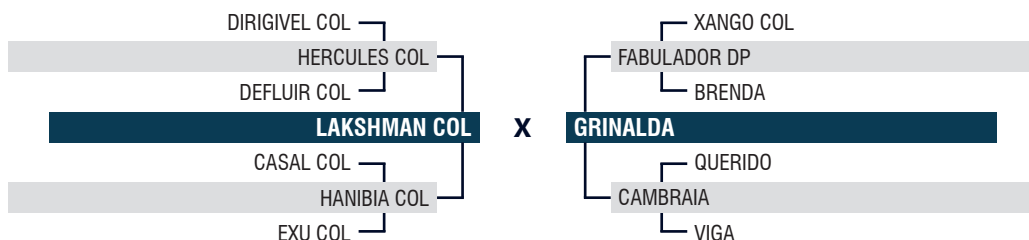
33

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NATIVO

FGC 3082 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 26/10/2020

Peso: 500 kg - PE: 33 cm



LOTE

34

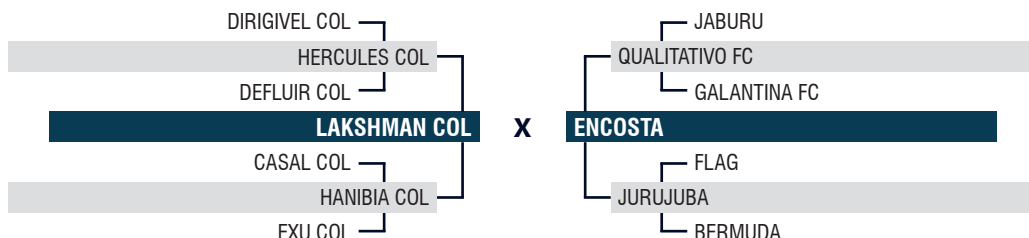
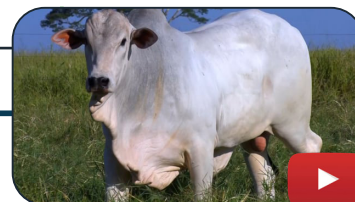
BATERIA 03

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NAKO

FGC 3079 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 20/10/2020

Peso: 540 kg - PE: 35 cm



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

35

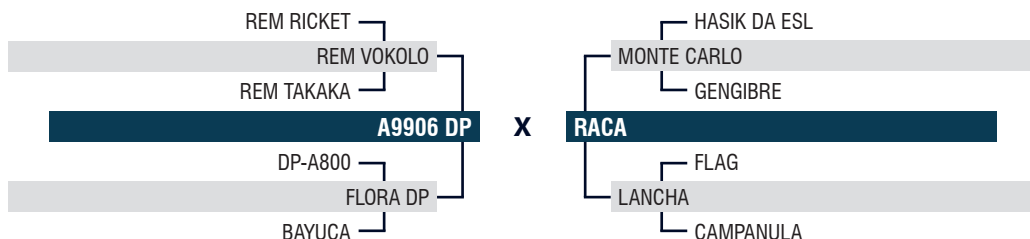
BATERIA 03

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NIXON

FGC 3021 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 17/08/2020

Peso: 550 kg - PE: 36 cm



LOTE

36

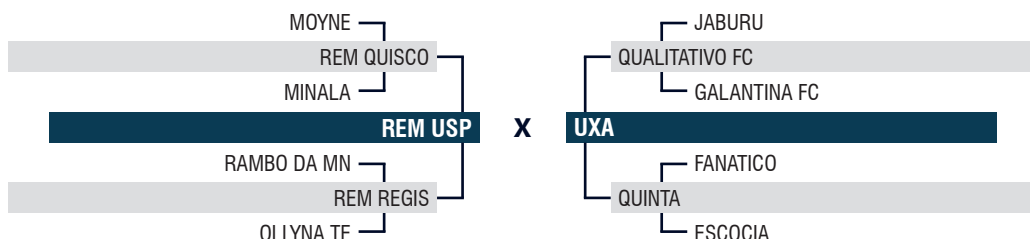
BATERIA 03

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NAMBU

FGC 3038 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 12/09/2020

Peso: 500 kg - PE: 32 cm



LOTE

37

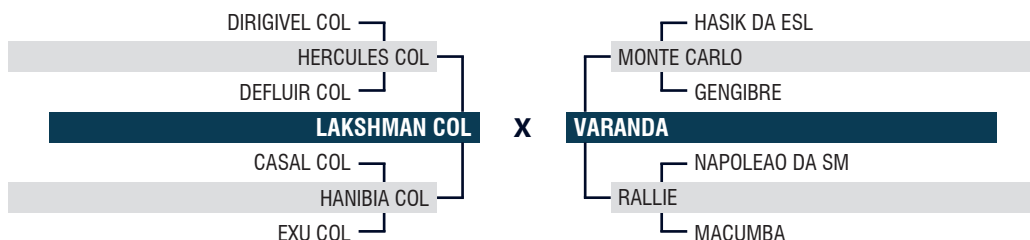
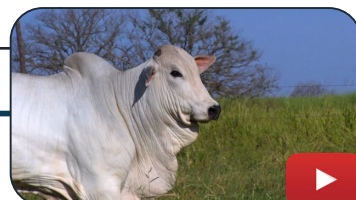
BATERIA 03

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NOVAK

FGC 3057 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 05/10/2020

Peso: 500 kg - PE: 33 cm



LOTE

38

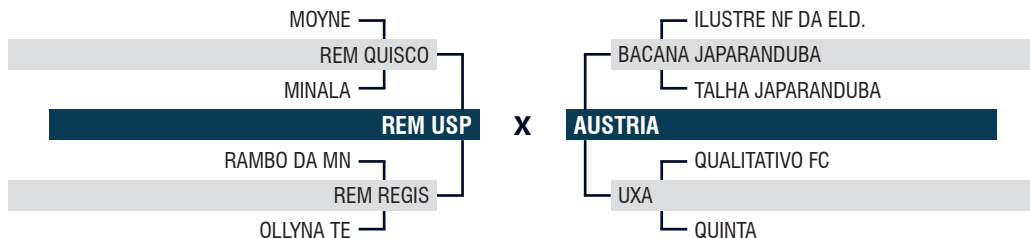
BATERIA 04

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NAVAJO

FGC 3083 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 27/10/2020

Peso: 460 kg - PE: 34 cm



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

39

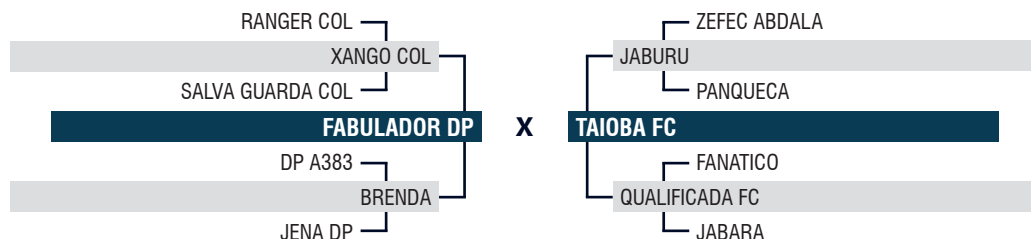
BATERIA 04

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NOAH

FGC 3035 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 31/08/2020

Peso: 450 kg - PE: 31 cm



LOTE

40

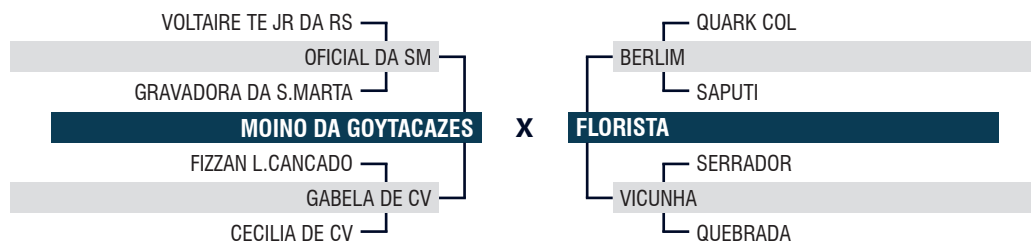
BATERIA 04

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NORD

FGC 3050 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 26/09/2020

Peso: 500 kg - PE: 34 cm



LOTE

41

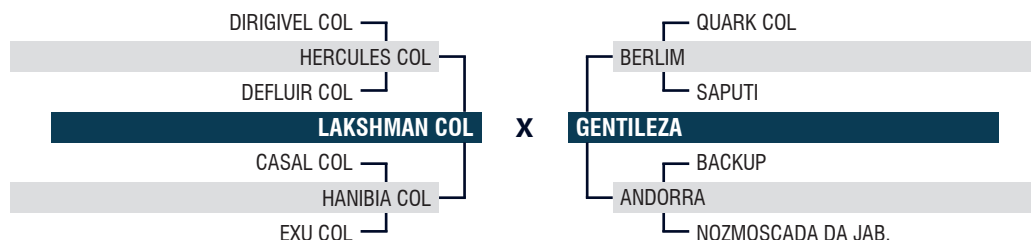
BATERIA 04

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEWLAND

FGC 3061 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 07/10/2020

Peso: 500 kg - PE: 34 cm



LOTE

42

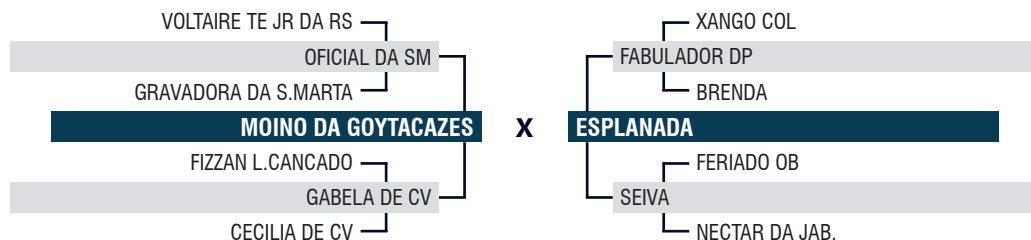
BATERIA 05

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NORDICO

FGC 3088 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 04/11/2020

Peso: 500 kg - PE: 33 cm



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

43

BATERIA 05

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NORTH

FGC 3044 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 24/09/2020

Peso: 490 kg - PE: 31 cm



LOTE

44

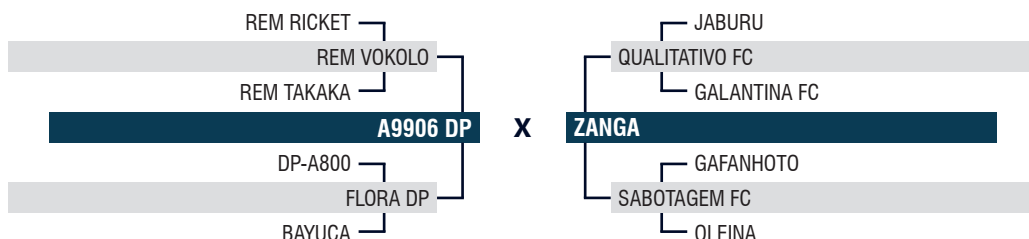
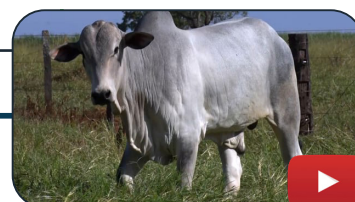
BATERIA 05

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NORTE

FGC 3049 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 26/09/2020

Peso: 500 kg - PE: 30.5 cm



LOTE

45

BATERIA 05

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NETUNO

FGC 3085 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 30/10/2020

Peso: 500 kg - PE: 30 cm



LOTE

46

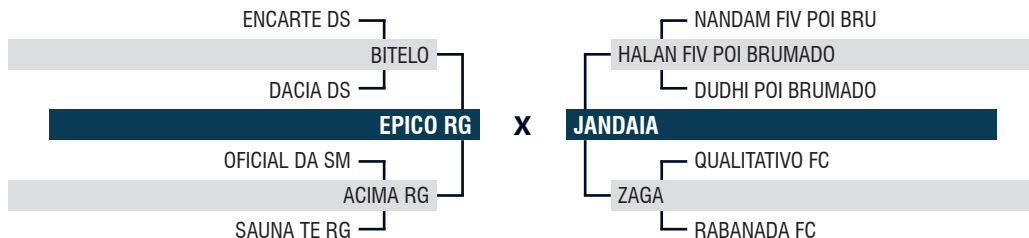
BATERIA 05

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NINJA

FGC 3012 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 28/07/2020

Peso: 560 kg - PE: 36 cm



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

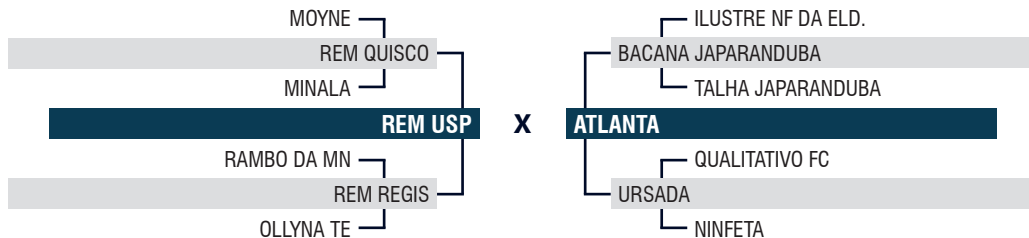
47

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NOBEL

FGC 3029 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 26/08/2020

Peso: 570 kg - PE: 38.5 cm



LOTE

49

BATERIA 06

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NOX

FGC 3016 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 02/08/2020

Peso: 560 kg - PE: 38 cm



LOTE

50

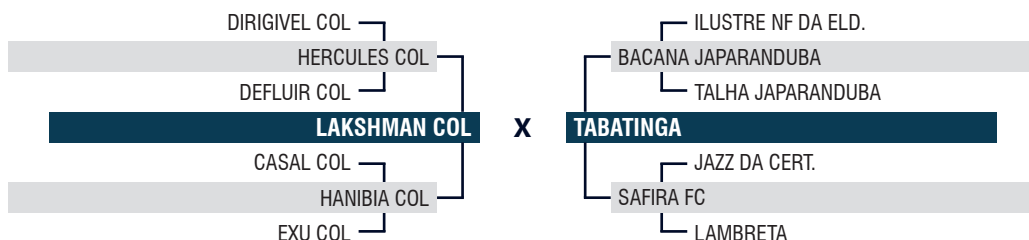
BATERIA 06

Vendedor: CHATEAUBRIAND

NEVADO

FGC 3060 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 07/10/2020

Peso: 510 kg - PE: 31 cm



LOTE

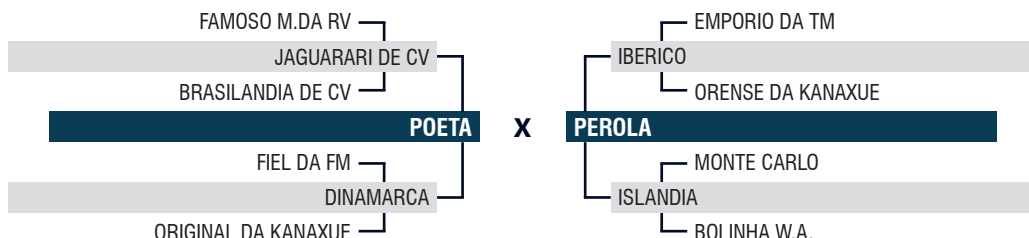
51

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TAMES JCT

JCAF 608 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 20/10/2020

Peso: 506 kg - PE: 34 cm



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

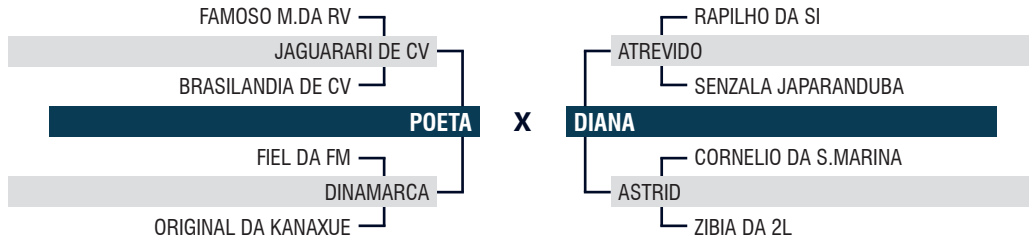
52

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TOQUIO JCT

JCAF 611 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 24/10/2020

Peso: 566 kg - PE: 32 cm



LOTE

53

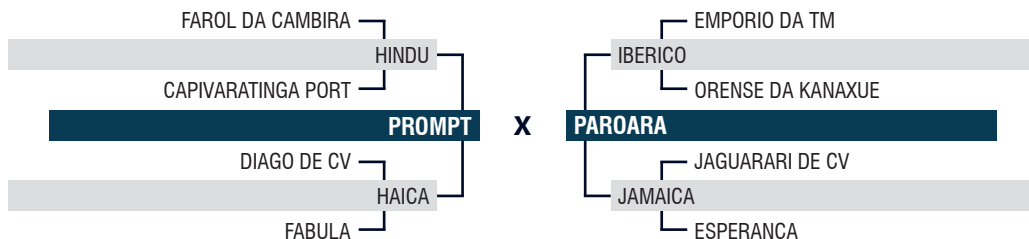
BATERIA 07

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TITANIC JCT

JCAF 623 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 26/11/2020

Peso: 442 kg - PE: 29 cm



LOTE

54

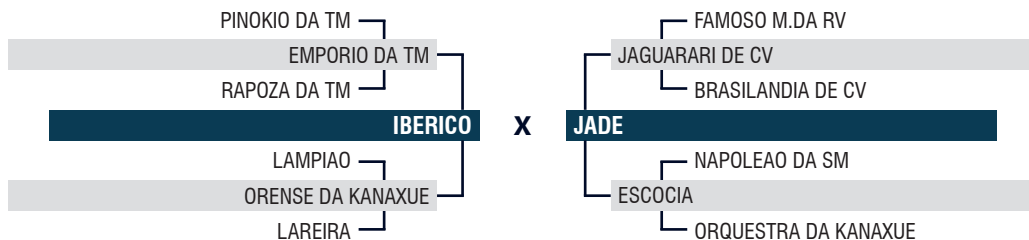
BATERIA 07

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TUVALU JCT

JCAF 624 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 28/11/2020

Peso: 477 kg - PE: 35 cm



LOTE

56

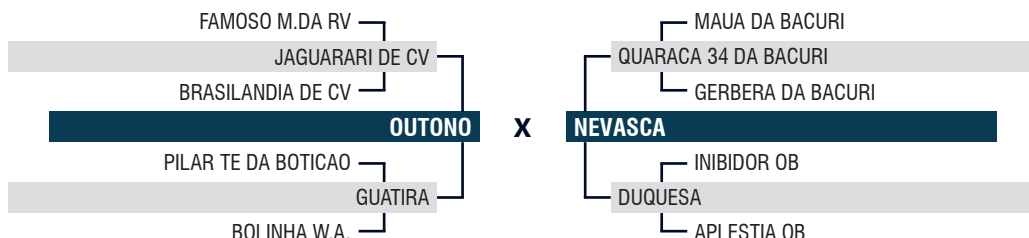
BATERIA 08

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TIMBRE JCT

JCAF 600 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 29/09/2020

Peso: 429 kg - PE: 29 cm



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

57

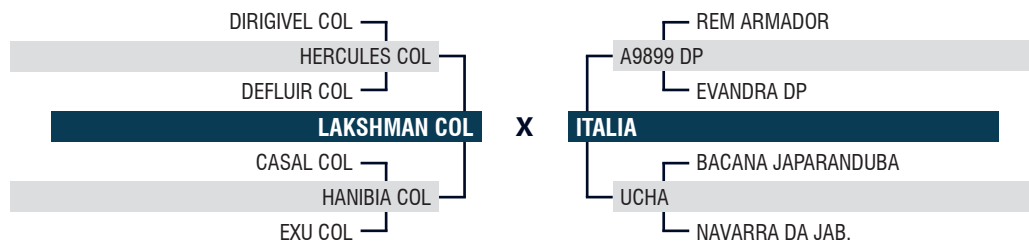
BATERIA 08

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TAQUARI JCT

JCAF 632 - NELORE MOCHO PO - MACHO - Nascimento: 06/01/2021

Peso: 448 kg - PE: 30 cm



LOTE

58

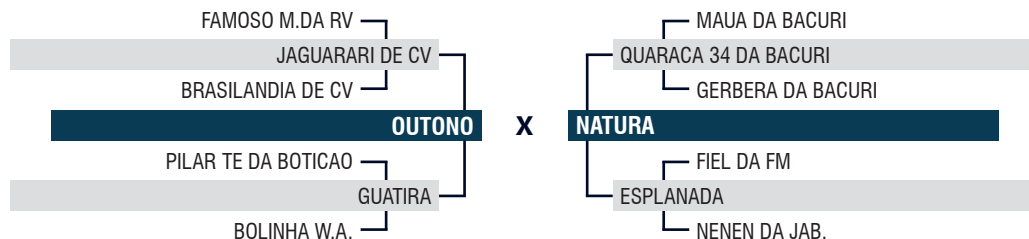
Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

SELENA JCT

JCAF 544 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 27/08/2019

Peso: 582 kg

PRENHE DO VENCIOUS RG

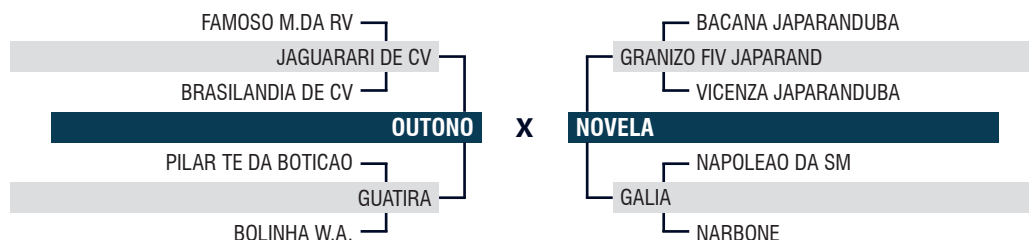


SIGMA JCT

JCAF 560 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 21/09/2019

Peso: 676 kg

PRENHE DO DESAFIO DA BOTICÃO



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

59

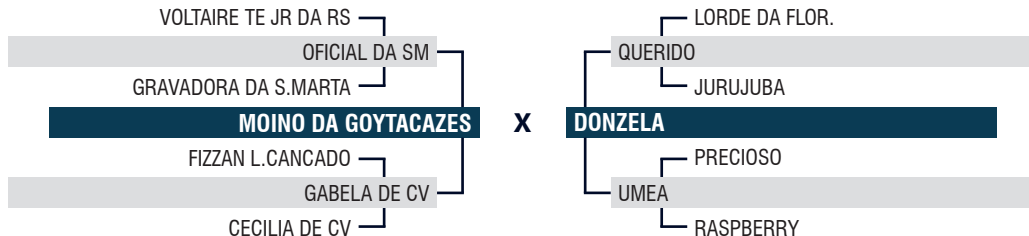
Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

SUECIA JCT

JCAF 557 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 16/09/2019

Peso: 566 kg

PRENHE DO OUTONO

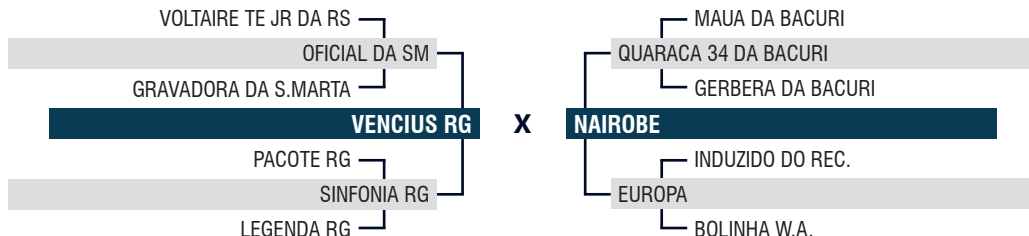


SAVANA JCT

JCAF 553 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 13/09/2019

Peso: 588 kg

PRENHE DO RECORDE JCT



LOTE

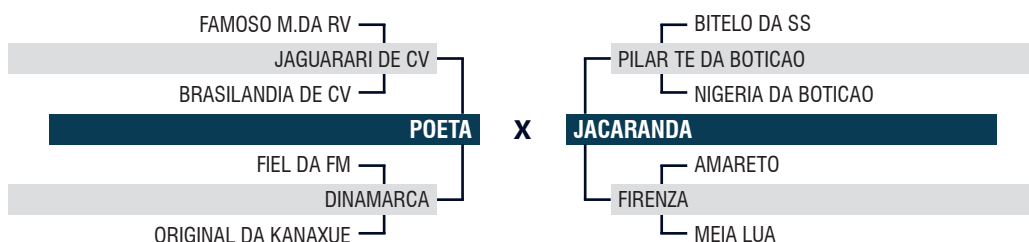
60

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TAPIRAI JCT

JCAF 606 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 19/10/2020

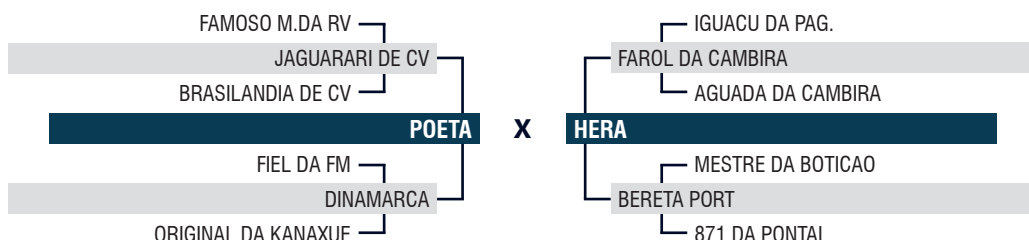
Peso: 481 kg



TACIRA JCT

JCAF 616 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 13/11/2020

Peso: 474 kg



LEILÃO VIRTUAL MOCHO

CHATEAUBRIAND

LOTE

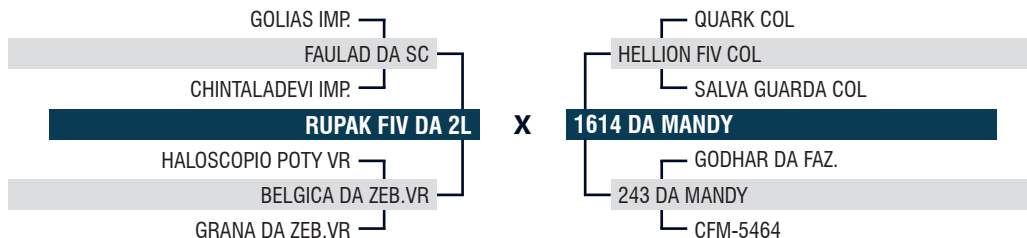
61

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

3140 DA MANDY

LOLO 3140 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 11/09/2020

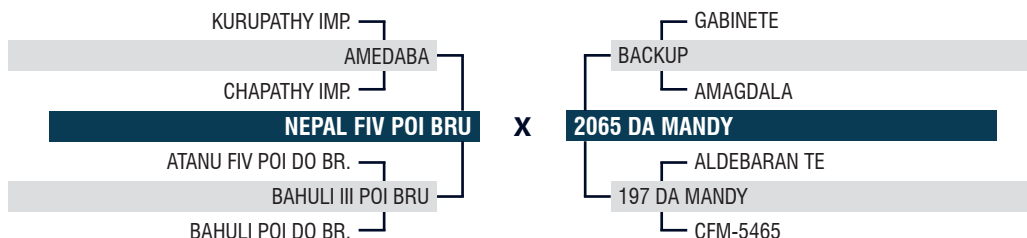
Peso: 423 kg



3148 DA MANDY

LOLO 3148 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 02/12/2020

Peso: 400 kg



LOTE

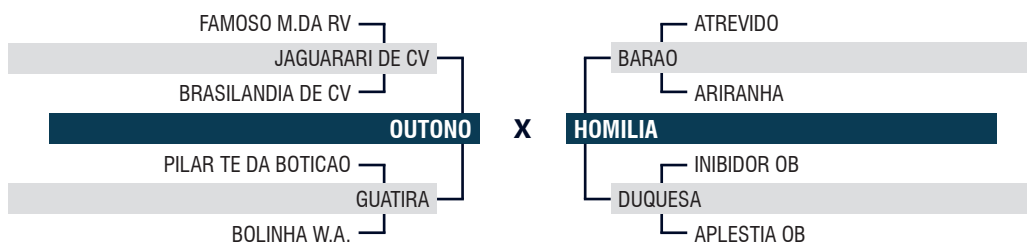
62

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TARABAI JCT

JCAF 601 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 06/10/2020

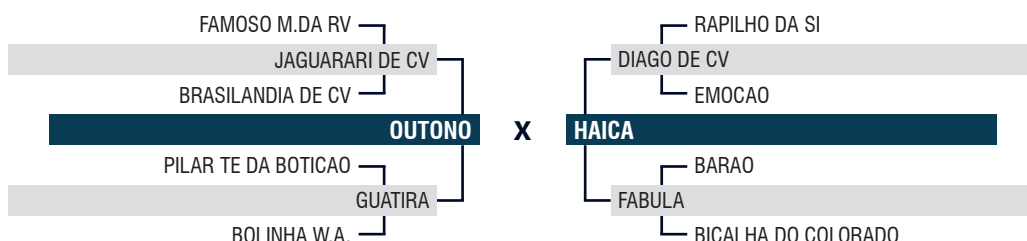
Peso: 486 kg



TAPITI JCT

JCAF 620 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 16/11/2020

Peso: 471 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

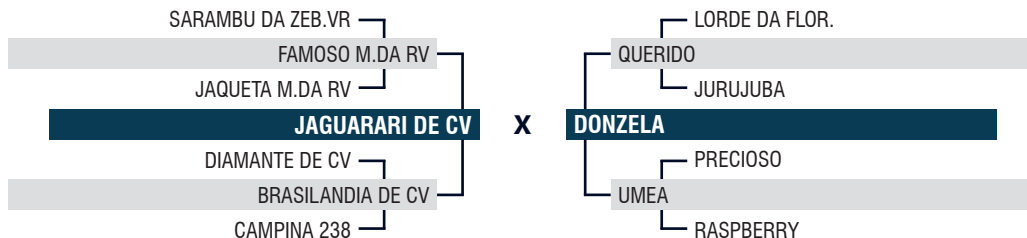
63

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TAMARA JCT

JCAF 589 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 03/09/2020

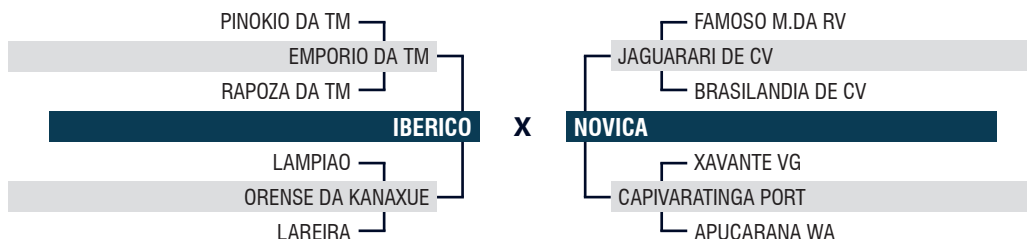
Peso: 412 kg



TIQUIRA JCT

JCAF 607 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 19/10/2020

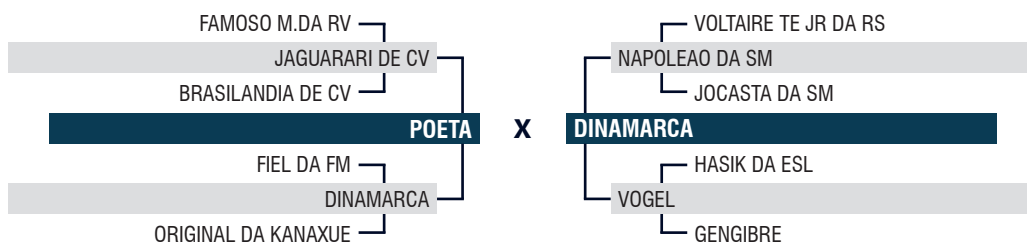
Peso: 460 kg



TUPAIA JCT

JCAF 621 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 16/11/2020

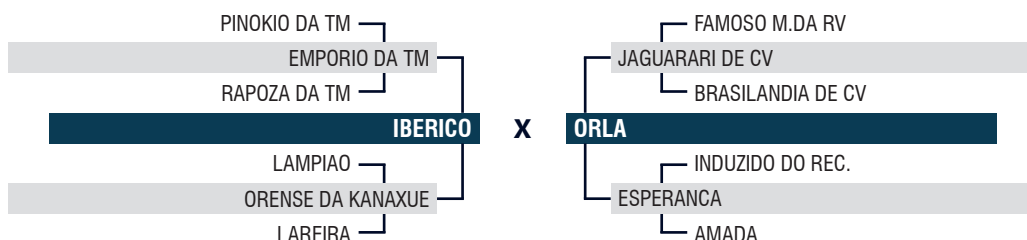
Peso: 436 kg



TAPIRA JCT

JCAF 604 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 14/10/2020

Peso: 411 kg



★ ★ ★ ★ ★ LEILÃO VIRTUAL MOCHO ★ ★ ★ ★ ★

CHATEAUBRIAND

LOTE

64

Vendedor: JOÃO CARLOS THOMAZATTI - FAZENDA SANTA MARIA

TANGARA JCT

JCAF 592 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 09/09/2020

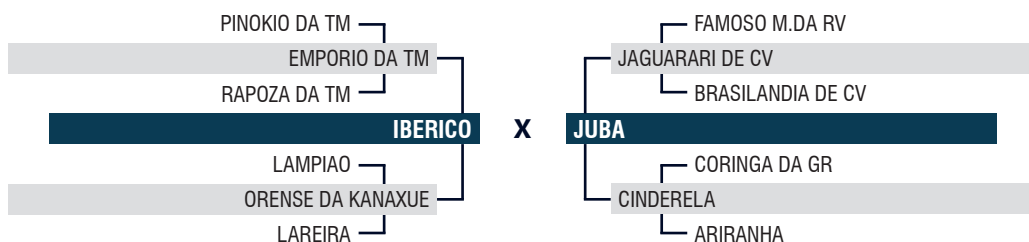
Peso: 462 kg



TANZANIA JCT

JCAF 602 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 11/10/2020

Peso: 457 kg



TAPYARA JCT

JCAF 614 - NELORE MOCHO PO - FÊMEA - Nascimento: 29/10/2020

Peso: 453 kg

